

EDITAL Nº 121/2019

PROGRAMA DO CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO.

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-Esmal torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados para fins de Vitaliciamento e Promoção sobre **“Ativismo Judicial e Administrativo: Possibilidades e Limites”**, em fase de credenciamento pela ENFAM.

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – Esmal, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da Esmal Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados da Esmal Juiz **HÉLIO PINHEIRO PINTO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM **TORNAM PÚBLICA** as inscrições para o Curso **“ATIVISMO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO: POSSIBILIDADES E LIMITES”**, para conhecimento dos Juízes interessados, que no período 21.06.2019 a 22.07.2019, **estarão abertas**, mediante as regras constantes neste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: **“ATIVISMO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO: POSSIBILIDADES E LIMITES”**.

1.2. Modalidade: Presencial

1.3. Natureza do Curso: Formação continuada para fins de promoção e vitaliciamento

1.4. Carga horária total: 20h.

1.5. Número de vagas: 40

1.6. Local: Esmal

1.7. Período de Inscrição: 21/06/2019 a 22/07/2019

1.8. Início do curso: 25/07/2019

1.9. Término do Curso: 26/07/2019

2 - DATA, HORÁRIO E ESTRUTURA DO CURSO:

Datas: 25.07.2019, das 08h às 12h30min. e das 14h às 18h30min.

26.07.2019, das 08h às 12h30min. e das 14h às 18h30min.

Carga Horária Total: 20h/a

EMENTA: Ativismo judicial e Administrativo na Teoria Geral do Direito. Políticas públicas, controle e orçamento: aspectos legais e institucionais. Ativismo Judicial e ações de massa. Ativismo Judicial, Política Criminal e Criminologia. Ativismo Administrativo e Audiência de Custódia. Dosimetria da Pena. Projeto Anticrime.

Dia	Horário	Atividade	Conteúdo
25.07.2019 (quinta-feira)	8h às 10h	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Ativismo na teoria geral do direito: conceitos e enquadramento teórico. Ativismo Administrativo: conceito e delimitação. Princípios e regras. Positivismo e Neoconstitucionalismo. Metodologia: apresentação pessoal dos cursistas. Tempestade cerebral: qual a ideia preconcebida de ativismo? Juiz faz política? Os cursistas poderão debater entre si. A partir do debate, o formador desenvolve os temas (1 hora para debate; 1 hora para a conexão de ideias pelo formador).
	10h às 12h:30min	Aula expositiva com uso de metodologias ativas	O papel da magistratura em uma Democracia Substancial. Exercício da política. Ativismo e Ministério Público. Metodologia: aula expositiva dialogada e, após, os cursistas serão instigados a trazer experiências práticas para que o debate da primeira parte seja retomado, agora sob uma nova perspectiva, isto é, depois de estarem familiarizados com o conteúdo teórico apresentado (1h para exposição e 1h30min para debate, com a mediação do formador).
	14h às 16h	Aula expositiva dialogada	O juiz nas demandas de massa: orçamentos e limites. A visão macro e o caso concreto. A conciliação por parte da administração pública: as câmaras de conciliação e mediação. Indisponibilidade do interesse público. As práticas que dão certo: projetos de “desjudicialização da saúde”. Os núcleos de apoio técnico. A iniciativa judicial. Metodologia: aula expositiva dialogada por 2h.
	16h às 18h:30min	Avaliação e cristalização dos saberes adquiridos	Atividade prática através de métodos ativos. Metodologia: diante das discussões das aulas anteriores, a fim de que a parte teórica se traduza em desenvolvimento de competências, a turma será dividida em

			duas (GVGO). O formador proporá um tema prático instigante para o debate entre os cursistas e, ao final, fará uma síntese. Será uma 30min para explicação da atividade, 1h30min para a aplicação da atividade e 30min para fechamento e feedback.
26.07.2019 (sexta-feira)	8h às 10h	Aula expositiva dialogada	Ativismo Judicial e Administrativo no campo penal. Audiência de Custódia e seus problemas práticos. A tortura. Acordo de não persecução penal. A dosimetria da pena. Metodologia: aula expositiva dialogada para que os cursistas se familiarizem com conceitos e discussões que alcançam a atividade prática da Magistratura, durante 2h.
	10h às 12h:30min	Aula expositiva com uso de metodologias ativas	Os conceitos desenvolvidos na primeira parte serão retrabalhados a partir da ótica inversa: da prática para a teoria. Metodologia: o formador passará uma caixa com interrogações práticas, do tipo: “o que você faria se...” Os demais cursistas poderão debater a sugestão apresentada pelo colega que respondeu em primeiro lugar. Ao final, o formador entrelaça as ideias e as organiza, cotejando teoria e prática (2 horas para a atividade prática; 30min para o fechamento com aula dialogada).
	14h às 16h	Aula expositiva dialogada	Projeto Anticrime. Considerações teóricas e apresentação dos pontos polêmicos. A experiência italiana. Metodologia: aula expositiva com amplo debate durante 2h.
	16h às 18:30hs	Aula com uso de metodologias ativas	Continuação da análise do Projeto Anticrime. Metodologia: a turma será dividida em 6 grupos; cada qual analisará um tema do Projeto. As conclusões serão apresentadas por um relator e votadas em plenário. Havendo concordâncias da plateia, as sugestões comporão uma carta a ser enviada ao Relator da matéria no Congresso Nacional e ao senhor Ministro

			da Justiça. O formador, para o encerramento, dá um feedback da discussão e das sugestões (2 horas de atividades de grupo, apresentação pelos relatores e votação; 30min de encerramento, em aula dialogada, pelo formador).
Carga Horária Total			20horas

3. DOCENTE DO CURSO: JOSÉ HENRIQUE KASTER FRANCO – Pós-doutor pela Universidade de Roma (Sapienza). Pós-doutorando pela Universidade de Salamanca. Doutor em Direito pela PUC/SP, em sistema conjunto de pesquisa com a Universidade de Roma. Mestre em Direito pela PUC/SP. Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra. Graduado em Direito pela UFPel. Professor Visitante na Universidade de Roma. Professor no Curso de Mestrado da UFMS. Intercambista na Deutsche Richterakademie, Alemanha. Estudou Direito Penal Alemão, Europeu e Internacional na Georg-August Universität Göttingen, também na Alemanha. Estudou Direitos Humanos na universidade de Genève, Suíça. Autor de obras jurídicas como “Ativismo Judicial e Administrativo”, “Manual da Audiência de Custódia” e “Funções da Pena e Individualização”. Juiz de Direito de entrância final, em Campo Grande. **Possui curso de Formação de Formadores na ENFAM.**

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABBOUD, Georges. O mito da supremacia do interesse público sobre o privado. In: CLÈMERSON, Merlin Clève (Org.). *Doutrinas essenciais: direito constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, v.7.

ALEX, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios*. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BADARÓ, Gustavo Henrique. *Juiz natural no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

BARBOSA, Ruy. *Comentários à Constituição Federal Brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1932. v. 4.

BARROSO, Luís Roberto. *Controle de constitucionalidade no direito brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Disponível em

<http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1235066670174218181901.pdf>. Acesso em: 05 out. 2016.

BATISTA JUNIOR, Onofre Alves. *Transações administrativas*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2007.

BERGER, Raoul. *Government by Judiciary*. Cambridge: Harvard University Press, 1977.

BIONDI, Francesca; ZANON, Nicolò. *Il sistema costituzionale della magistratura*. 4. ed. Bologna: Zanichelli, 2014.

BONETI, Lindomar W. *Políticas públicas por dentro*. 2ª Edição. Ijuí: Editora Ijuí, 2007.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. *Política, sistema jurídico e decisão judicial*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. *Dimensões do ativismo judicial do STF*. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CAPPELLETTI, Mauro. *Processo, ideologia e sociedade*. Trad. Elício de Cresci Sobrinho. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008.

CARBASSE, Jean-Marie. *Histoire du droit pénal et de la justice criminelle*. 2. ed. Paris: PUF, 2006.

CARVALHO, Luiz Gustavo Grandinetti Castanho de. Subjetivismo judicial. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 120, 2016.

_____. Estado de direito e decisão jurídica: as dimensões não jurídicas do ato de julgar. In: PRADO, Geraldo; MARTINS, Rui Cunha. *Decisão judicial: a cultura jurídica brasileira na transição para a democracia*. São Paulo: Marcial Pons, 2012.

CLÈVE, Clemerson. SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. Os limites constitucionais das resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). *Revista da ESMESC*, v. 18, n.12, 2005.

COSENZA, Ramon M. *Por que não somos racionais: como o cérebro faz escolhas e toma decisões*. Porto Alegre: Artmed, 2016.

FISCHER, Thomas. Vestígios da ciência penal germanófona. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, n. 114, 2015.

GALLO, Ettore. Il Consiglio Superiore della Magistratura nei vizi d'origine nelle prospettive di riforma. *L'indice penale*, Pádova, n. 1, v. 20, 1986.

GARAPON, Antoine. *Bem julgar – ensaio sobre o rito judiciário*. Trad. Pedro Filipi Henriques. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

GRAZIANO, Nicola. *Ordinamento giudiziario*. Roma: DIKE Giuridica, 2013.

HART, H.L.A. *The concept of law*. Oxford: Oxford University, 1961.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

6. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.esmal.tjal.jus.br>, no período de 21/06/2019 a 22/07/2019 .

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA, CURSO e CERTIFICAÇÃO

➤ **Avaliação dos Cursistas:** A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

➤ **Sistema de avaliação do curso pelos cursistas:** Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**

➤ **Certificação aos cursistas:** Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência.

➤ **Sistema de avaliação do curso pelo docente:** O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

➤ **Metodologia do Curso:** A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. O curso será composto de aulas dialogadas, interativa e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, conforme está descrito em cada turno das aulas, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. As dinâmicas avaliativas ocorrerão no último turno de aula de cada dia do curso, para que o magistrado cursista demonstre suas experiências e conhecimentos adquirido. O professor será responsável em oferecer após cada atividade o *feedback*.

8. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Magistrados que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, nos dias do evento, desde que o horário do curso não coincida com o horário das atividades jurisdicionais, conforme Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2016, art.4º § 2º, do TJ/AL.

9. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO: com base nas abordagens e atividades das aulas os juízes compreenderão o fenômeno do Ativismos Judicial e Administrativo, com um aprimoramento do conhecimento necessário para o exame acurado dos limites e possibilidades dos juízes em face de demandas cruciais, como as ligadas à judicialização da saúde, as políticas públicas e na seara penal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. 1. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

8.2. O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

8.3. A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

8.4. Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios (“janelas”), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

8.5. O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior (“janelas”), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

8.6. O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 9.2.2. (“janelas”), importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

8.7. O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as “janelas” de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

8.8. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.9. Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 08 de maio de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL